



LEI 1206, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.092,78 (CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 103.092,78 (cento e três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1015	Praça da Marina		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	3.092,78
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$	100.000,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.092,78 (três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2247-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Contrato de Repasse nº 0197136-74.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

26
março

XANGRI-LÁ
Rio Grande do Sul

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.